



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto nº 2.962, de 21 de outubro de 2014.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 31 de outubro em comemoração ao dia do Servidor Público, e dá outras providências”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº. 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º A comemoração do Dia do Servidor Público, constante como o dia 28 de outubro no Art. 242, da Lei nº 1.502, de 05 de setembro de 1994, é declarada como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais pelo art. 1º, alínea e, da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999, fica em caráter excepcional, no ano de 2014, para o dia 31 de outubro.

Art. 2º Ficam mantidos em funcionamento, no dia 31 de outubro de 2014, os serviços públicos junto às Escolas Municipais e os demais serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.956, de 13 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de outubro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos